LEI N.º 544, DE 13 DE JUNHO DE 1969.

Autoriza o Prefeito Municipal assinar convênio com o DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Unaí autorizado a assinar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais (DAEE), para adquirir por empréstimo 2 (dois) grupos de geradores diesel de 30 KVA cada um, para iluminação no Distrito de Cabeceira Grande e no Povoado de Palmital, que estão estipulados no valor de Ncr$ 26.755,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinqüenta e cinco cruzeiros novos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

"Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém."

Unaí, 13 de junho de 1969.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal